# ATA DA 100ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ata n. 111 - Realizada aos 30 de março de 2021, início às 15h, por videoconferência, de acordo com art. 12, I do Decreto Estadual n.º 509, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao Covid-19. **LISTA DE PRESENÇAS: Conselheiros e Conselheiras titulares**: Ana Maria Duarte; Arthur Alexandre Castro; Daniel Cardoso; Dijalma Antonio da Silva; Giovanna Silveira da Silva; Janaína Mella; Jean Jacques Dressel Braun; Johni Lucas da Silva; Julie Anne Saut; Kliwer Schmitt; Rodolfo C. R. S. Tridapalli; Rogério Guilherme de Oliveira e Terezinha Rodrigues. **Convidado:** Luiz Claudio Kogut – Atuário. **ORDEM DO DIA:** O Presidente do Conselho de Administração do RPPS/SC Johni Lucas da Silva constatou *quorum* de instalação, iniciando a ordem do dia. Ato seguinte, cumprimentou os presentes. **1. Discussão e aprovação da ata anterior (de 2 de fevereiro de 2021):** Considerando que foi previamente enviada aos membros, dispensada leitura em plenário. Posta em discussão, estando conforme o deliberado em sessão, foi aprovada por unanimidade e subscrita pelo Conselheiro Presidente e Conselheira Secretária. **2. Informes da Presidência e dos Conselheiros e Conselheiras:** descritos nos itens da ordem dia. **3. Apresentação de dados atuariais do RPPS/SC: a)** O Atuário Luiz Claudio Kogut apresentou os dados detalhados da Prévia da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina, *"desenvolvida para estimar os custos atuais para manutenção do fundo previdenciário dos servidores titulares de cargo efetivo civil e militares do Governo do Estado de Santa Catarina, como material de análise da administração e sem considerar qualquer alteração da Emenda Constitucional n.º 103/2019 – Reforma da Previdência, apenas para os efeitos da avaliação atuarial oficial 2020"* com utilização de *"informações financeiras e bases de dados fornecidas pelo IPREV posicionadas em 31/12/2020"*, conforme informações constantes do documento que disponibilizou previamente. Ao final, sugeriu em síntese, que seja realizado recenseamento no IPREV, poderes e órgãos, para obtenção de dados atualizados, o que permitirá a avaliação atuarial completa. Mencionou que o RPPS/SC não possui atualmente equilíbrio financeiro e atuarial. **b)** O Conselheiro Presidente Johni Lucas da Silva manifestou que servidores públicos que obtém a

aposentação mais cedo, tem maior expectativa de vida e que, de fato, vivem mais. Mencionou que o *deficit* previdenciário do Regime Próprio crescerá até 2025-2026 e após, há projeção de diminuição desse *deficit.* **c)** O atuário Luiz Claudio Kogut manifestou que haverá diferença nos dados do IBGE em razão da Covid-19, acredita que dados apontam que a expectativa de vida diminuiu em 2 (dois) anos e haverá impacto no cálculo e avaliação atuarial. **4. Apresentação de relatórios e análise dos Processos: 4.1) Processo IPREV n.º 5441/2019 - venda de títulos de ações, autorizado pela ata de reunião do Comitê de Investimentos IPREV:** A Conselheira Terezinha Rodrigues apresentou relatório, manifestando-se sobre a aprovação do requerimento de venda das 6 (seis) ações da Telebras, sendo 3 (três) ações TELB3 e 3 (três) açõesTELB4, cabendo à Diretoria Administrativa a responsabilidade de observar a legislação vigente na operacionalização do feito e que seja informado ao CONAD, sobre o uso de valores e também que seja cientificado o Conselho Fiscal. **4.2) Processo IPREV n.º 152/2021 – parecer jurídico.** O Conselheiro Desembargador Doutor Rodolfo C. R. S. Tridapalli apresentou relatório, manifestando-se pelo acolhimento parcial do parecer da Gerência do Contencioso Administrativo, para dispensar o Consulente de apresentar os itens I e II, do Ofício Circular n. 116/2020; e, pertinentes aos demais documentos listados nos itens III, IV, V e VII, do mencionado Ofício, opinando pela desnecessidade de o Consulente apresentá-los. Manifestou-se favorável, ainda, ao direito de o Conselheiro receber, de forma retroativa, o JETON correspondente às reuniões do Conselho Fiscal que porventura tenha até o momento participado. O Conselheiro indicado do Poder Executivo se posicionou favorável ao parecer jurídico do Diretor Jurídico do IPREV, manifestando que apontou com clareza a fundamentação legal estadual e federal sobre a necessidade a apresentação de documentos. Posto o tema em votação, foi deliberado pela maioria de 8 (oito) votos a rejeição do parecer do relator constante dos autos. Houve 5 votos a favor do relatório e, portanto, vencidos os votos dos Conselheiros Relator Desembargador Rodolfo C. R. S. Tridapalli, Johni Lucas da Silva, Julie Anne Saut, Giovanna Silveira da Silva e Rogério Guilherme de Oliveira. **4.3) Processo IPREV n.º 1542/2016 - execução, reforma e readequação do prédio do IPREV de Itajaí e alienação do imóvel.** O Conselheiro Dijalma Antonio da Silva apresentou relatório, manifestando-se por determinar ao IPREV o cumprimento imediato da decisão proferida por este Conselho

de Administração na 84ª Reunião Ordinária, a qual autorizou a alienação do imóvel localizado na Rua João Bauer, 112, Centro, Itajaí, prosseguindo-se o feito com as providências necessárias à obtenção da autorização legislativa e, posteriormente, à deflagração da modalidade licitatória competente, a fim de dar solução efetiva à questão, evitando-se maiores danos e prejuízos que possam, por ventura, decorrer da má conservação estrutural do imóvel. Caso a atual administração do IPREV entenda que, após aquela decisão do Conselho Deliberativo, surgiram fatos novos que recomendem a revogação de tal autorização ou mesmo a suspensão temporária do processo de alienação, a exemplo daqueles mencionados no tópico 5 do voto, deve a unidade gestora requerer formalmente tais providências a este colegiado. Acrescentou ainda, por determinar ao IPREV que, caso ainda haja interesse em prosseguir com a alienação de tais bens (após a avaliação dos fatores apontados no tópico 5 do voto), que sejam instaurados processos específicos e individualizados para cada imóvel, juntando-se, em cada qual, os documentos que comprovam as informações consolidadas na planilha de fls. 281-282, na linha das premissas estabelecidas no tópico 2 do voto. **5. Distribuição de processos: Processos IPREV n.º 546/2020 e n.º 544/2020**. Processo IPREV n.º 546/2020 distribuído à Conselheira Janaína Mella. Processo IPREV n.º 544/2020 distribuído ao Conselheiro Rogério Guilherme de Oliveira. **6. Curso de capacitação e certificação dos membros, de acordo com a Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998 e Portaria n.º 9.907, de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.** Deliberou-se oficiar ao IPREV para indicação de curso de capacitação. **7. Assuntos gerais: a)** O Conselheiro Jean Jacques Dressel Braun informou que as Comissões Temáticas ficaram assim constituídas: 1ª) Patrimônio e Gestão patrimonial do IPREV: Arthur Alexandre Castro, Daniel Cardoso e Rodolfo C. R. S. Tridapalli. 2ª) Administração, finanças e contabilidade: Janaína Mella, Kliwer Schmitt, Rogério Guilherme de Oliveira. 3ª) Investimentos e Atuária: Dijalma Antonio da Silva, Jean Jacques Dressel Braun e Terezinha Rodrigues. 4ª) Previdência e legalidade: Ana Maria Duarte, Giovanna Silveira da Silva, Janaína Mella e Julie Anne Saut. **b)** O Conselheiro Jean Jacques Dressel Braun solicitou informação sobre comunicação ao IPREV pelo Conselho de Administração sobre a recomendação de afastamento da cláusula de exclusividade. No ponto, registra-se a existência de publicidade às deliberações do

Conselho de Administração mediante publicação da ata no site oficial do IPREV. Ato seguinte, informou-se que foi oficiado conforme o deliberado em sessão, dentro do processo IPREV n.º 4422/2020, nesses termos: *o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina analisou o processo IPREV n.º 4422/2020 e aprovou por unanimidade a Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Estado de Santa Catarina (RPPS/SC) para o exercício de2021, constante do referido processo,* com ressalva quanto à cláusula de exclusividade com o Banco do Brasil.” **8. Sugestão de assuntos para compor pauta da sessão seguinte:** Apresentação de relatórios e análise dos processos IPREV n.º 152/2021 – parecer jurídico, pelo Conselheiro Jean Jacques Dressel Braun; Processo IPREV n.º 546/2020 – Balanços mensais do IPREV, referente ao exercício 2020, para arquivamento digital, conforme artigos 5º e 6º do Decreto n.º 2.398 de 18 de setembro de 2014 distribuído à Conselheira Janaína Mella; Processo IPREV n.º 544/2020 – Balanços mensais do Fundo Financeiro, referente ao exercício 2020, para arquivamento digital, conforme artigos 5º e 6º do Decreto n.º 2.398 de 2014 distribuído ao Conselheiro Rogério Guilherme de Oliveira e curso de capacitação e certificação dos membros, de acordo com a Lei n.º 9.717 de 1998 e Portaria n.º 9.907 de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **DELIBERAÇÕES: I. Ata de 2 de fevereiro de 2021:** aprovada por unanimidade. **Encaminhamento:** publicar no site oficial do IPREV para ciência do IPREV e publicidade. **II. Processos IPREV n.º 5441/2019 - venda de títulos de ações, autorizado pela ata de reunião do Comitê de Investimentos IPREV:** aprovado por unanimidade o relatório da Conselheira Terezinha Rodrigues. **Encaminhamento:** Certifique-se a deliberação e devolva-se o processo com ciência ao IPREV. **III. Processo IPREV n.º 152/2021 – parecer jurídico.** Posto o tema em votação, houve 8 (oito) votos pela necessidade de apresentação de documentos, portanto, contra o parecer apresentado pelo relator, e 5 (cinco) votos a favor do acolhimento do relatório. Deliberou-se nova análise na sessão seguinte sobre o processo em questão, com sustentação do voto divergente. **Encaminhamentos:** Processo permanece no Conselho de Administração no SGP-e, para análise. **IV. Processo IPREV n.º 1542/2016 - execução, reforma e readequação do prédio do IPREV de Itajaí e alienação do imóvel.** O Conselho de Administração deliberou aprovação, por

unanimidade, do relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Dijalma Antonio da Silva. **Encaminhamento:** Certifique-se nos autos a deliberação e devolva-se o processo com ciência ao IPREV. **V. Cláusula de exclusividade:** Oficie-se ao IPREV especificamente para que, na ocasião da renovação do contrato de prestação de serviços financeiros com o Banco do Brasil, seja excluída pelo IPREV a opção de contratação da cláusula de exclusividade, para afastamento da exclusividade, encaminhando-se cópia da ata da sessão de 2 de fevereiro de 2021 para reiterar ciência do tema em questão. **VI. Curso de capacitação:** Oficie-se ao IPREV que indique curso de capacitação aos membros do Conselho de Administração, nos termos de acordo com a Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998 e Portaria n.º 9.907, de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **VI. Designação de sessão ordinária:** Designada para 27 de abril de 2021, às 15h, por videoconferência. Encerramento: O Presidente encerrou a sessão às 19h29min, da qual eu, Julie Anne Saut, Conselheira e Secretária, lavrei esta ata que foi submetida à análise, discussão e aprovação pelo Conselho de Administração, de acordo com art. 15, I, do Regimento Interno. Após aprovada a ata em sessão pelos membros do Conselho de Administração, foi assinada pelo Conselheiro Presidente e Conselheira Secretária, mediante assinatura digital ICP-Brasil.

JOHNI LUCAS DA SILVA:55851207949 Assinado de forma digital por JOHNI LUCAS DA SILVA:55851207949 Dados: 2021.04.28 14:42:55 -03'00'

Johni Lucas da Silva
Representante Poder Legislativo
Conselheiro titular
Presidente

JULIE ANNE SAUT:18845 Assinado de forma digital por JULIE ANNE SAUT:18845 Dados: 2021.04.28 14:10:39 -03'00'

Ana Maria Duarte
Representante Pensionistas do Estado
Conselheira titular
Vice-Presidente

Julie Anne Saut
Representante Poder Judiciário
Conselheira titular
Secretária

Arthur Alexandre Castro
Representante Ministério Público
Conselheiro titular

Daniel Cardoso
Representante Poder Executivo
Conselheiro titular

Dijalma Antonio da Silva
Representante Ministério Público
Conselheiro titular

Giovanna Silveira da Silva
Representante Poder Executivo
Conselheira titular

Janaína Mella
Representante Poder Legislativo
Conselheiro titular

Jean Jacques Dressel Braun
Representante Poder Executivo
Conselheiro titular

Kliwer Schmitt
Representante Tribunal de Contas
Conselheiro titular

Rodolfo C. R. S. Tridapalli
Representante Poder Judiciário
Conselheiro titular

Rogério Guilherme de Oliveira
Representante Tribunal de Contas
Conselheiro titular

Terezinha Rodrigues
Representante Inativos do Estado
Conselheira titular